



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 27 DE JUNHO DE 2017

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 06/2017
DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

"Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada 'Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao' e dá outras providências."

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" com objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao, criada pela Resolução nº. 02/2017 de 03 de março de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, 27 DE JUNHO DE 2017.**

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

CHARLES GUIMARÃES

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

RODRIGO DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 06/2017

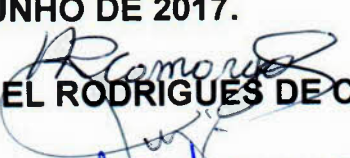
Justifica-se a necessidade de prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” tendo em vista os resultados positivos obtidos através dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão, que terá que acompanhar o andamento e o cronograma do processo licitatório para o início das obras prometidas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Observe que o trabalho incessante desenvolvido pela Comissão de Vereadores da “Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” em conjunto com os demais Vereadores e Vereadoras desta Casa de Leis tem conseguido resultado, visto que no último dia 23 de junho o Governador do Estado Dr. Geraldo Alckmin assinou a autorização para publicação do Edital de Duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao, documento necessário para o início do processo licitatório da duplicação, obra esta sonhada e pleiteada pelos munícipes e turistas usuários da Rodovia.

Dessa forma, solicitamos o apoio e compreensão dos Nobres Vereadores(as) para que a “Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” continue exercendo a função de acompanhamento junto aos órgãos competentes do processo licitatório dessa importante obra, há muito tempo reivindicada pela população Ibiunense e de municípios circunvizinhos.

Diante do exposto, são esses os argumentos e justificativa que apresentamos ao Douto Plenário.

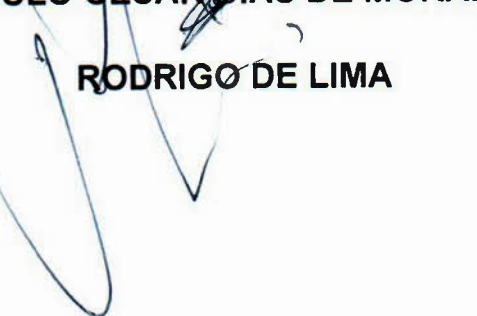
**SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, 27 DE JUNHO DE 2017.**


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO


CHARLES GUIMARAES


ISMAEL MARTINS PEREIRA


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES


RODRIGO DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 02/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

“Constitui Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar em defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” e dá outras providências”.

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º. - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” com o objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao.

Art. 2º. - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

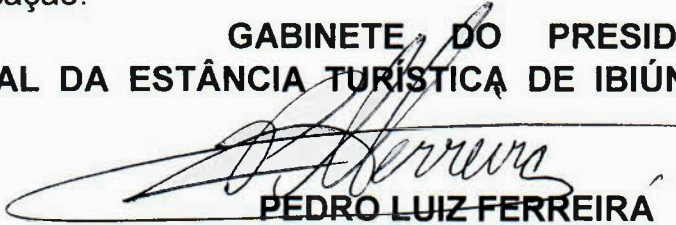
Parágrafo Único - A Presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º. - A comissão Especial terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para o seu funcionamento, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 03 DE MARÇO DE
2017.**


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.


Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 06/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

“Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada ‘Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao’ e dá outras providências.”

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” com objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao, criada pela Resolução nº. 02/2017 de 03 de março de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 27 DE JUNHO DE 2017.**

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de junho de 2017 foi apresentado pelos Vereadores componentes da Comissão Especial o Projeto de Resolução nº. 06/2017 que "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada 'Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao' e dá outras providências."

Certifico mais, independente de parecer das Comissões nos termos do parágrafo 2º., e nos termos do parágrafo 8º. do Artigo 63 do Regimento Interno o Projeto de Resolução nº. 06/2017 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº. 06/2017 foi elaborada e promulgada a Resolução nº. 06/2017, de 27 de junho de 2017.

Ibiúna, 28 de junho de 2017.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Convite

Ibiúna, 27 de junho de 2017.

A Secretaria Municipal de Ibiúna em parceria com o Conselho Municipal de Saúde vem, através deste, convidá-lo para participar da "3ª CONFE-



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO No. 06/2017
DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

"Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada 'Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao' e dá outras providências."

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" com objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao, criada pela Resolução no. 02/2017 de 03 de março de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, 27 DE JUNHO DE 2017.

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

181

DISQUE DENÚNCIA

Sigilo absoluto

tráfico de drogas, homicídio, latrocínio, roubo de veículos, roubo (outros), furto de veículos, procurados pela justiça e sequestro, crimes de violência nos estádios de futebol, incêndio a ônibus e furto mediante o uso de explosivos (explosão de caixas eletrônicas) com a garantia de anonimato e sigilo.

É importante utilizar seu próprio celular ou telefone para a denúncia e estar em um local com privacidade. As denúncias também podem ser feitas através do Web-Denúncia, pelo site: webdenuncia.org.br

COMUNICADO DA GCM

PARA FALAR COM A GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM)
DE IBIÚNA, LIGUE: 153 e (15) 3248-1847.



Funcionários públicos poderão acessar holerite online

A Prefeitura de Ibiúna, por meio do Departamento de Recursos Humanos (RH), informa que a partir de agora está disponível o "RH web", serviço online, que possibilita os funcionários públicos acessarem o holerite online. O RH pede para que seja utilizada a senha fornecida no holerite, para o primeiro acesso.

O endereço eletrônico para consulta do holerite é:
http://www.ibiuna.sp.gov.br/cidadao_online/holerite_online



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que a Resolução nº. 06/2017, de 27 de junho de 2017, foi publicada no jornal "Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 613 – ano XVI, de 30 de junho de 2017, página 14, juntada a publicação ao Projeto de Resolução nº. 06/2017 na presente data. Ibiúna, 03 de julho de 2017.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO